



1 **192ª** Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência  
2 Social - CMAS, do Município de Jacaré – SP, Gestão 2023/2025 realizado aos  
3 dezenove dias de agosto de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial, na  
4 Sala dos Conselhos, localizado a Rua Lamartine Delamare, 153 – Centro –  
5 Jacaré/SP. Estiveram presentes dos conselheiros titulares: **Representando o**  
6 **Poder Público:** a conselheira Milene Camila dos Santos (Representante da  
7 Secretaria de Saúde), a conselheira Pâmela Dolores Teixeira Rodrigues  
8 (Representante da Secretaria Municipal de Educação), a conselheira Ana  
9 Maria de Araújo Machado (Representante da SAS de Programas de  
10 Atendimento à Criança e Adolescente), a conselheira Maria Lúcia Almeida  
11 Ramos (Representante da Fundação Pró-Lar), a conselheira Rita de Cássia  
12 Siqueira da Silva Trindade (Representante da Secretaria de Assistência  
13 Social), o conselheiro Élcio José Victório de Carvalho (Representante dos  
14 Trabalhadores Sociais da Secretaria de Assistência Social). **Representando a**  
15 **Sociedade Civil:** a conselheira Diva Lukascheck (Representante das  
16 Entidades de Trabalhadores Sociais), os conselheiros Galileu Amaro de Faria  
17 dos Santos e Ilda Aparecida Mariano (Representantes dos Usuários da  
18 Assistência Social), a conselheira Flávia Aparecida Gonçalves Nascimento  
19 (Representante das Entidades Sociais que atuam com o Idoso), a conselheira  
20 Arlete Cristina dos Santos Oliveira (Representante das Entidades Sociais que  
21 atuam com a Criança e Adolescente). **Conselheiros Suplentes:**  
22 **Representando o Poder Público:** o conselheiro Cristian Peterson de Lima Ivo  
23 (Representantes da SAS de Programas de Atendimento à Criança e  
24 Adolescente). **Ausências Justificadas: Poder Público:** a conselheira Karina  
25 Hiromi Okamoto Lourenço (Representante das Secretaria de Saúde), a  
26 conselheira Claudia Magalhães Caparroz (Representante dos Trabalhadores  
27 Sociais da SAS). **Sociedade Civil:** a conselheira Nayane Evelin Campos  
28 Soares (Representante das Entidades Sociais que atuam com o Idoso), as  
29 conselheiras Sueli Aparecida de Oliveira e Mariana Lopes Zoppi  
30 (Representantes das Entidades Sociais que atuam com a Pessoa com  
31 Deficiência), a conselheira Nádia Cristina Dias (Representante das entidades



32 Sociais que atuam com a Criança e Adolescente). **Conselheiros Ausentes:**  
33 **Poder Público:** os conselheiros Roberto Teixeira da Silva e Wilton Carlos  
34 Fernandes (Representantes da Secretaria de Esportes e Recreação), a  
35 conselheira Telma Araújo Porto Couto (Representante da Secretaria Municipal  
36 de Educação), a conselheira Angélica Aparecida de Oliveira Prado Amâncio  
37 (Fundação Pró-Lar), o conselheiro Donizetti Francisco de Andrade  
38 (Representante da Secretaria de Assistência Social), as conselheiras Lucélia  
39 Maia Lopes e Cleusa Rodrigues de Sousa (Representantes dos Trabalhadores  
40 Sociais da SAS). **Sociedade Civil:** o conselheiro Ivan de Almeida sales de  
41 Oliveira (Representante das Entidades de Trabalhadores Sociais), a  
42 conselheira Regina Lúcia da Silva Faria (Representante dos Movimentos  
43 Religiosos). Estavam presentes os representates da Secretaria de Assistência  
44 Social: a senhora Márcia Sandra Leite – Diretora de Gestão do Sistema  
45 Municipal de Assistência Social, a senhora Priscila de Oliveira Sanches –  
46 Diretora da Proteção Social Básica, a senhora Madair de Farias Trigo –  
47 Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, a servidora Ana Claudia de  
48 Oliveira – Supervisora de Unidade Fundos, a servidora Sandra Aparecida L. F.  
49 de Souza – Supervisora de Fundos e a servidora Kátia Cristina menezes –  
50 Supervisora de Monitoramento. Conforme Regimento Interno do Conselho  
51 Municipal de Assistência Social, a primeira chamada foi realizada às oito horas  
52 e trintas minutos, onde a conselheira Ana Maria de Araújo Machado, presidente  
53 do CMAS iniciou a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de  
54 Assistência Social (CMAS), cumprimentando a todos os presentes e após a  
55 verificação de quórum com a **presença de 11 (Onze) Conselheiros Titulares**  
56 **e 01 (Hum) Conselheiro Suplente.** A presidente Ana Maria informou que o  
57 motivo da Reunião Extraordinária do CMAS, ocorre por conta do **Ofício nº:**  
58 **474/2024–GAB/SAS** de 09 de agosto de 2024, tendo como assunto:  
59 **solicitação de Pauta Extraordinária para apresentação da Prestação de**  
60 **Contas referente ao 1º Semestre de 2024 – Recurso Estadual.** A presidente  
61 Ana Maria passou a palavra a representante da Secretaria de Assistência  
62 Social, a servidora Sandra Aparecida L. F. de Souza – Supervisora Financeira,





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO III - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - 1º SEMESTRE/2024

|                               |                                       |                                |             |      |                        |                                       |                      |                     |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------|------|------------------------|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| ÓRGÃO EXECUTOR:               |                                       | Prefeitura Municipal de Jacaré |             |      | PROCESSO Nº            |                                       | 012.00001248/2024-88 |                     |
| ANO 2024                      | PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL: |                                |             |      | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |                                       |                      |                     |
| Dia / Mês no EXTRATO BANCÁRIO | RECEITAS                              |                                | DESPESAS    |      |                        | Documento Fiscal e Data Emissão NF/TP | Valor Despesa        | SALDO               |
|                               | Discriminação                         | Valor Receita                  | Raça Social | CNPJ | Discriminação          |                                       |                      |                     |
| TOTAL                         | Receita no Semestre                   | 84.988,45                      | ***         | ***  | ***                    | Despesa no Semestre                   | 58.423,17            | Saldo a Transportar |

|                                             |          |                                            |                      |
|---------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|----------------------|
| CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                        |          | Conta nº: 07.872-3                         |                      |
| DESPESAS TRANSITO (NÃO DEBITADO EM EXTRATO) |          | RESUMO DA RECEITA E DESPESA DO 1º SEMESTRE |                      |
| VALOR R\$                                   | NF/TP nº | VALOR R\$                                  | DISCRIMINAÇÃO        |
| 0,00                                        |          | 84.134,54                                  | TOTAL REPASSE        |
|                                             |          | 684,41                                     | TOTAL RENDIMENTO     |
|                                             |          | 84.808,45                                  | TOTAL RECEITA        |
|                                             |          | 58.423,17                                  | TOTAL DESPESA        |
|                                             |          | 26.385,28                                  | SALDO ANEXO III      |
|                                             |          | 26.385,28                                  | SALDO EXT. BANCÁRIO  |
|                                             |          | 0,00                                       | DIF. ENTRE SALDOS    |
|                                             |          |                                            | MOTIVO DA DIFERENÇA: |
| ***                                         | -        | ***                                        | -                    |

Jacaré, de julho de 2024.

|                                                 |                                                                  |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Órgão Executor:                                 | Prefeitura Municipal de Jacaré                                   |
| Assinatura                                      | Isaias José de Santana<br>Prefeito Municipal                     |
| Conselho Municipal de Assistência Social        |                                                                  |
| Assinatura                                      | Ana Maria de Araújo Machado<br>Presidente do C.M.A.S.            |
| Gestor Municipal de Assistência Social          |                                                                  |
| Assinatura                                      | Benedicta Peixoto do Nascimento<br>Gestora de Assistência Social |
| Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social |                                                                  |
| Assinatura                                      | Maíra de Farias Trigo<br>Gestora do F.M.A.S.                     |

69

70 Anexo III – Relatório de Execução Financeira – 1º Semestre de 2024:

71 - Programa Estadual de Proteção Social: Proteção Social Especial de Alta  
72 Complexidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO III - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - 1º SEMESTRE/2024

|                               |                                       |                                |             |      |                                               |                                       |                      |            |           |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------|------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|------------|-----------|
| ÓRGÃO EXECUTOR:               |                                       | Prefeitura Municipal de Jacaré |             |      | PROCESSO Nº                                   |                                       | 012.00001248/2024-88 |            |           |
| ANO 2024                      | PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL: |                                |             |      | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |                                       |                      |            |           |
| Dia / Mês no EXTRATO BANCÁRIO | RECEITAS                              |                                | DESPESAS    |      |                                               | Documento Fiscal e Data Emissão NF/TP | Valor Despesa        | SALDO      |           |
|                               | Discriminação                         | Valor Receita                  | Raça Social | CNPJ | Discriminação                                 |                                       |                      |            |           |
| 18/03/24                      | PARCELAS 1,2 e 3                      | 159.121,79                     |             |      |                                               |                                       |                      | 159.121,79 |           |
| 18/03/24                      | RENDIMENTO                            | 287,14                         |             |      |                                               |                                       |                      | 159.408,93 |           |
| 01/04/24                      |                                       |                                |             |      | 07.410.141/0001-21                            | REPASSE ENTIDADE                      | TD 7.032.024         | 117.000,00 | 42.408,93 |
| 01/04/24                      |                                       |                                |             |      | 30.456.581/0001-40                            | REPASSE ENTIDADE                      | TD 7.042.024         | 5.000,00   | 37.408,93 |
| 01/04/24                      |                                       |                                |             |      | 42.212.208/0001-00                            | REPASSE ENTIDADE                      | TD 7.012.024         | 9.000,00   | 28.408,93 |
| 01/04/24                      |                                       |                                |             |      | 61.680.451/0001-05                            | REPASSE ENTIDADE                      | TD 7.022.024         | 17.000,00  | 11.408,93 |
| 12/04/24                      | PARCELA 4                             | 22.040,55                      |             |      |                                               |                                       |                      | 83.208,93  |           |
| 30/04/24                      | RENDIMENTO                            | 208,07                         |             |      |                                               |                                       |                      | 83.417,00  |           |
| 18/02/24                      | PARCELA 5                             | 22.040,55                      |             |      | 61.680.451/0001-05                            | REPASSE ENTIDADE                      | TD 12.042.024        | 5.666,47   | 78.350,53 |
| 18/02/24                      |                                       |                                |             |      | 42.212.208/0001-00                            | REPASSE ENTIDADE                      | TD 12.021.024        | 5.233,25   | 73.117,28 |
| 18/02/24                      |                                       |                                |             |      | 30.456.581/0001-40                            | REPASSE ENTIDADE                      | TD 12.021.024        | 1.666,99   | 71.450,29 |
| 30/05/24                      |                                       |                                |             |      | 07.410.141/0001-21                            | REPASSE ENTIDADE                      | TD 13.441.024        | 26.000,00  | 45.450,29 |
| 31/05/24                      | RENDIMENTO                            | 818,17                         |             |      |                                               |                                       |                      | 46.268,46  |           |
| 11/05/24                      |                                       |                                |             |      | 42.212.208/0001-00                            | REPASSE ENTIDADE                      | TD 14.822.024        | 2.333,25   | 43.935,21 |
| 11/05/24                      |                                       |                                |             |      | 07.410.141/0001-21                            | REPASSE ENTIDADE                      | TD 14.812.024        | 26.000,00  | 17.935,21 |
| 12/05/24                      |                                       |                                |             |      | 61.680.451/0001-05                            | REPASSE ENTIDADE                      | TD 15.082.024        | 5.666,47   | 12.268,74 |
| 12/05/24                      | PARCELA 8                             | 22.040,55                      |             |      |                                               |                                       |                      | 14.469,29  |           |
| 12/05/24                      | RENDIMENTO                            | 468,01                         |             |      |                                               |                                       |                      | 14.937,30  |           |
| ****                          | a transportar                         | 228.059,13                     | ***         | ***  | ***                                           | ***                                   | 246.666,74           | 75.393,40  |           |

73



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO III - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - 1º SEMESTRE/2024

|                                                |                                       |                |              |             |                                               |                                       |                                  |
|------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|--------------|-------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| ÓRGÃO EXECUTOR: Prefeitura Municipal de Jacaré |                                       |                |              | PROCESSO N° |                                               | 012.000012-8<br>2024-80               |                                  |
| ANO<br>2024                                    | PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL: |                |              |             | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |                                       |                                  |
|                                                | RECEITAS                              |                | DESPESAS     |             | SALDO                                         |                                       |                                  |
| Des / Mês no EXTRATO BANCÁRIO                  | Discriminação                         | Valor Receitas | Rubro Social | CNPJ        | Discriminação                                 | Documento Fiscal + Data Emissão NF/TE | Valor Despesa                    |
| TOTAL                                          | Receitas no Semestre                  | 324.059,13     | ***          | ***         | ***                                           | Despesa no Semestre                   | 244.665,73                       |
|                                                |                                       |                |              |             |                                               |                                       | 73.393,40<br>Saldo a Transportar |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                     |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|---|
| CONCILIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | Cópia nº: 78-1-06-8 |   |
| DESPESAS TRANSITO (SÃO DEBITADO EM)                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                     |   |
| RESUMO DA RECEITA E DESPESA DO 1º SEMESTRE                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                     |   |
| VALORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALORES    | DISCRIMINAÇÃO       |   |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 318.763,44 | TOTAL RECEITA       |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 815,69     | TOTAL RENDIMENTO    |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 320.059,13 | TOTAL RECEITA       |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 244.665,73 | TOTAL DESPESA       |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 73.393,40  | SALDO AMEIO 18      |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 79.060,37  | SALDO EXT. BANCÁRIO |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5.666,87   | DIF. ENTRE SALDOS   |   |
| MOTIVO DA DIFERENÇA:                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                     |   |
| REPASSE PARA ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTES EM RISCO" NO VALOR DE R\$ 5.666,87 FOI REALIZADO EQUIVOCADAMENTE PELA CONTA 85.701-4 TIPO "REPOSIÇÃO/ALCANTARA - RECURSO ESTADUAL, POR ESTA RAZÃO FOI FEITA A TRANSFERÊNCIA PARA A CONTA 79.234-3 PARA A ADEQUAÇÃO DESTE PAGAMENTO. |            |                     |   |
| ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -          | ***                 | - |

Jacaré, de julho de 2024.

|                 |                                                                                                            |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Executor: | Prefeitura Municipal de Jacaré                                                                             |
| Assinatura      | Izabel José de Santana<br>Prefeito Municipal                                                               |
| Assinatura      | Conselho Municipal de Assistência Social<br>Ana Maria de Araújo Machado<br>Presidente do C.M.A.S.          |
| Assinatura      | Centro Municipal de Assistência Social<br>Benedicta Pebeoto do Nascimento<br>Gestora de Assistência Social |
| Assinatura      | Centro de Fomento Municipal de Assistência Social<br>Modair de Farias Trigo<br>Gestora do F.M.A.S.         |

74

75 **Anexo III – Relatório de Execução Financeira – 1º Semestre de 2024:**  
76 - Programa Estadual de Proteção Social: Proteção Social Especial de Média  
77 Complexidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO III - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - 1º SEMESTRE/2024

|                                                |                                       |                |                    |                     |                                                |                                       |               |
|------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO EXECUTOR: Prefeitura Municipal de Jacaré |                                       |                |                    | PROCESSO N°         |                                                | 012.000012-8<br>2024-80               |               |
| ANO<br>2024                                    | PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL: |                |                    |                     | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |                                       |               |
|                                                | RECEITAS                              |                | DESPESAS           |                     | SALDO                                          |                                       |               |
| Des / Mês no EXTRATO BANCÁRIO                  | Discriminação                         | Valor Receitas | Rubro Social       | CNPJ                | Discriminação                                  | Documento Fiscal + Data Emissão NF/TE | Valor Despesa |
| 18/03/24                                       | PARCELAS 1,2,3,4                      | 76.171,75      |                    |                     |                                                |                                       | 76.171,75     |
| 25/03/24                                       | RENDIMENTO                            | 342,97         |                    |                     |                                                |                                       | 76.514,72     |
| 12/04/24                                       | PARCELA 5                             | 26.599,93      |                    |                     |                                                |                                       | 103.114,65    |
| 25/04/24                                       |                                       |                | 01.457.941-0003-40 | SERVIÇO DE TERCEIRO | FAT 82845 DE 12/04                             | 287,32                                | 103.401,97    |
| 25/04/24                                       |                                       |                | 019.230-009-02     | ALUGUEL CREGAS I    | TE 8.892.024                                   | 2.750,00                              | 106.151,97    |
| 25/04/24                                       |                                       |                | 144.822.209-02     | ALUGUEL CREGAS I    | TE 8.892.024                                   | 2.750,00                              | 108.901,97    |
| 25/04/24                                       |                                       |                | 893.845-209-08     | ALUGUEL CENTRO POP  | TE 8.812.024                                   | 4.500,00                              | 113.401,97    |
| 30/04/24                                       | RENDIMENTO                            | 600,85         |                    |                     |                                                |                                       | 114.002,82    |
| 02/05/24                                       |                                       |                | 15.062.238-0003-32 | MATERIAL DE CONSUMO | NP 16361 DE 02/04                              | 299,65                                | 114.302,47    |
| 10/05/24                                       | PARCELA 5                             | 26.599,93      |                    |                     |                                                |                                       | 140.902,40    |
| 25/05/24                                       |                                       |                | 02.686.134-0003-00 | SERVIÇO DE TERCEIRO | NP 6265 DE 02/05                               | 8.081,08                              | 148.983,48    |
| 25/05/24                                       |                                       |                | 47.820.787-0003-00 | MATERIAL DE CONSUMO | NP 119 DE 28/05                                | 882,00                                | 149.865,48    |
| 25/05/24                                       |                                       |                | 019.230-009-02     | ALUGUEL CREGAS I    | TE 12.142.024                                  | 2.750,00                              | 152.615,48    |
| 25/05/24                                       |                                       |                | 144.822.209-02     | ALUGUEL CREGAS I    | TE 12.142.024                                  | 2.750,00                              | 155.365,48    |
| 31/05/24                                       | RENDIMENTO                            | 676,12         |                    |                     |                                                |                                       | 156.041,60    |
| 05/06/24                                       |                                       |                | 893.845-209-08     | ALUGUEL CENTRO POP  | TE 12.232.024                                  | 4.500,00                              | 160.541,60    |
| 05/06/24                                       |                                       |                | 01.457.941-0003-40 | SERVIÇO DE TERCEIRO | FAT 84462 DE 15/05                             | 129,07                                | 160.670,67    |
| 13/06/24                                       |                                       |                | 18.642.694-0003-44 | MATERIAL DE CONSUMO | NP 2105 DE 13/05                               | 23,88                                 | 160.694,55    |
| 19/06/24                                       | PARCELA 6                             | 26.599,93      |                    |                     |                                                |                                       | 187.294,48    |
| 26/06/24                                       |                                       |                | 15.062.238-0003-32 | MATERIAL DE CONSUMO | NP 13863 DE 24/05                              | 229,68                                | 187.524,16    |
| 30/06/24                                       |                                       |                | 15.153.534-0003-80 | MATERIAL DE CONSUMO | NP 16770 DE 21/05                              | 72,00                                 | 187.596,16    |
| 30/06/24                                       |                                       |                | 42.690.812-0003-46 | MATERIAL DE CONSUMO | NP 912 DE 20/06                                | 133,23                                | 187.729,39    |
| Saldo a Transportar                            |                                       | 188.775,23     | ***                | ***                 | ***                                            | 30.987,28                             | 218.716,67    |

78







CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

- 87 Anexo III – Relatório de Execução Financeira – 1º Semestre de 2024:
- 88 - Programa Estadual de Proteção Social: Proteção Social Básica –
- 89 Reprogramação

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO III - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - 1º SEMESTRE/2024

| ÓRGÃO EXECUTOR:                |                                       |               |                                                    | PROCESSO Nº                            |                     |                                     |               |           |
|--------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------|-----------|
| Prefeitura Municipal de Jacaré |                                       |               |                                                    | 012.88082700-2024-54                   |                     |                                     |               |           |
| ANO 2024                       | PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL: |               |                                                    | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - REPROGRAMAÇÃO |                     |                                     |               |           |
|                                | RECEITAS                              | DESPESAS      |                                                    |                                        | SALDO               |                                     |               |           |
| Diá / Mês no EXTRATO BANCÁRIO  | Discriminação                         | Valor Receita | Razão Social                                       | CNPJ                                   | Discriminação       | Documento Fiscal Data Emissão NF/TE | Valor Despesa | SALDO     |
| 31-01-24                       | SALDO REPROGRAMADO                    | 15.759,21     |                                                    |                                        |                     |                                     |               | 15.759,21 |
| 15-02-24                       | RENDIMENTO                            | 39,24         | NE 3341 ENTREUSOBRAS LDP LTDA                      | 28.844.478/0001-01                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 6773 DE 03/04                    | 243,00        | 15.798,54 |
| 15-04-24                       |                                       |               | NE 2094 EDIÇÃO DE LOURDES D MARTINS SUCANOP ME     | 73.086.040/0001-31                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 23518 DE 05/04                   | 100,00        | 15.898,54 |
| 02-03-24                       | RENDIMENTO                            | 119,10        | NE 3381 CAPEÇA ESCABA COM DE PRODUTOS EM GERAL     | 13.062.218/0001-12                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 10905 DE 01/04                   | 234,70        | 15.933,03 |
| 02-03-24                       |                                       |               | NE 3381 CAPEÇA ESCABA COM DE PRODUTOS EM GERAL     | 13.062.218/0001-12                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 10904 DE 01/04                   | 254,70        | 15.947,23 |
| 02-03-24                       |                                       |               | NE 3376 CAPEÇA ESCABA COM DE PRODUTOS EM GERAL     | 13.062.218/0001-12                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 10907 DE 01/04                   | 205,79        | 15.944,44 |
| 02-03-24                       |                                       |               | NE 3381 CAPEÇA ESCABA COM DE PRODUTOS EM GERAL     | 13.062.218/0001-12                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 10902 DE 01/04                   | 584,33        | 15.249,11 |
| 02-03-24                       |                                       |               | NE 3377 CAPEÇA ESCABA COM DE PRODUTOS EM GERAL     | 13.062.218/0001-12                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 10906 DE 01/04                   | 118,85        | 15.130,26 |
| 02-03-24                       |                                       |               | NE 5884 KASIKO MENTA BAZAR ME                      | 08.197.088/0001-02                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 13934 DE 31/04                   | 4.853,89      | 10.244,37 |
| 02-03-24                       |                                       |               | NE 4113 ENTREUSOBRAS LDP LTDA                      | 28.844.478/0001-01                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 5884 DE 11/04                    | 368,30        | 9.876,07  |
| 08-03-24                       |                                       |               | NE 4028 NUTRACIONAL COM DE ALIMENTOS LTDA          | 07.321.430/0001-27                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 10860 DE 26/04                   | 215,40        | 9.660,67  |
| 23-03-24                       |                                       |               | NE 4028 NUTRACIONAL COM DE ALIMENTOS LTDA          | 07.321.430/0001-27                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 10912 DE 11/05                   | 34,00         | 9.316,67  |
| 31-03-24                       | RENDIMENTO                            | 61,74         |                                                    |                                        |                     |                                     |               | 9.254,93  |
| 02-04-24                       |                                       |               | NE 5993 MATER NUTRIÇÃO E EVENTOS LTDA ME           | 28.127.427/0001-47                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 1883 DE 23/04                    | 382,00        | 8.872,93  |
| 02-04-24                       |                                       |               | NE 5913 MATER NUTRIÇÃO E EVENTOS LTDA ME           | 28.127.427/0001-47                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 1884 DE 23/04                    | 144,00        | 8.728,93  |
| 06-04-24                       |                                       |               | NE 4028 NUTRACIONAL COM DE ALIMENTOS LTDA          | 07.321.430/0001-27                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 10866 DE 20/05                   | 892,47        | 8.436,46  |
| 08-04-24                       |                                       |               | NE 4027 COMERCIAL PRIMA JUNIP REEXPORTAÇÃO LTDA    | 05.347.970/0001-40                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 17967 DE 21/05                   | 305,70        | 7.949,96  |
| 08-04-24                       |                                       |               | NE 5276 NUTRACIONAL COM DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA | 07.321.430/0001-27                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 10869 DE 20/05                   | 222,02        | 7.727,94  |
| 13-04-24                       |                                       |               | NE 5458 TAB ALVINO DOS SANTOS RABELO SA            | 12.458.270/0001-44                     | MATERIAL DE CONSUMO | NP 4410 DE 17/05                    | 27,00         | 7.390,94  |
| 23-04-24                       | RENDIMENTO                            | 44,44         |                                                    |                                        |                     |                                     |               | 7.226,50  |
| 06-05-24                       | Transporte                            | 17.005,45     |                                                    |                                        |                     |                                     | 9.767,01      | 7.238,84  |
| TOTAL                          | Receita no Semestre                   | 17.005,45     | ***                                                | ***                                    | ***                 | Despesa no Semestre                 | 9.767,01      | 7.238,84  |

90

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO III - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - 1º SEMESTRE/2024

| ÓRGÃO EXECUTOR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                                            |                      | PROCESSO Nº                            |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------------------------|---------------|----------|----------------------|--|---------------------------|--|--|--|--|--|--|-----------|----------|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------|--|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|-----------|----------|-----------|---------------|--|--|--|--|--|------|--|-----------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--------|------------------|--|--|--|--|--|--|--|-----------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|----------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|----------|-----------------|--|--|--|--|--|--|--|----------|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|------|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------|--|--|--|--|--|-----|--|-----|--|--|--|--|--|--|
| Prefeitura Municipal de Jacaré                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                                            |                      | 012.88082700-2024-54                   |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
| ANO 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL: |                                            |                      | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - REPROGRAMAÇÃO |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RECEITAS                              | DESPESAS                                   |                      |                                        | SALDO         |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
| Diá / Mês no EXTRATO BANCÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Discriminação                         | Valor Receita                              | Razão Social         | CNPJ                                   | Discriminação | Documento Fiscal Data Emissão NF/TE | Valor Despesa | SALDO    |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Receita no Semestre                   | 17.005,45                                  | ***                  | ***                                    | ***           | Despesa no Semestre                 | 9.767,01      | 7.238,84 |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</td> <td colspan="7">Jacaré, 06 Julho de 2024.</td> </tr> <tr> <td>Conta nº:</td> <td>79.214.1</td> <td colspan="7"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">DESPESAS TRANSITO (NÃO DEBITADO EM EXTRATO)</td> <td colspan="7">RESUMO DA RECEITA E DESPESA DO 1º SEMESTRE</td> </tr> <tr> <td>VALOR R\$</td> <td>NF/TE nº</td> <td>VALOR R\$</td> <td colspan="6">DISCRIMINAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td></td> <td>16.759,28</td> <td colspan="6">TOTAL REPAGAR</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>246,57</td> <td colspan="6">TOTAL RENDIMENTO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>17.005,85</td> <td colspan="6">TOTAL RECEITA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>9.767,01</td> <td colspan="6">TOTAL DESPESA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>7.238,84</td> <td colspan="6">BALDO ANEXO III</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>7.238,84</td> <td colspan="6">SALDO EXT. BANCÁRIO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td colspan="6">DIF. ENTRE SALDOS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="6">MOTIVO DA DIFERENÇA:</td> </tr> <tr> <td>***</td> <td></td> <td>***</td> <td colspan="6"></td> </tr> </table> |                                       |                                            |                      |                                        |               |                                     |               |          | CONCILIAÇÃO BANCÁRIA |  | Jacaré, 06 Julho de 2024. |  |  |  |  |  |  | Conta nº: | 79.214.1 |  |  |  |  |  |  |  | DESPESAS TRANSITO (NÃO DEBITADO EM EXTRATO) |  | RESUMO DA RECEITA E DESPESA DO 1º SEMESTRE |  |  |  |  |  |  | VALOR R\$ | NF/TE nº | VALOR R\$ | DISCRIMINAÇÃO |  |  |  |  |  | 0,00 |  | 16.759,28 | TOTAL REPAGAR |  |  |  |  |  |  |  | 246,57 | TOTAL RENDIMENTO |  |  |  |  |  |  |  | 17.005,85 | TOTAL RECEITA |  |  |  |  |  |  |  | 9.767,01 | TOTAL DESPESA |  |  |  |  |  |  |  | 7.238,84 | BALDO ANEXO III |  |  |  |  |  |  |  | 7.238,84 | SALDO EXT. BANCÁRIO |  |  |  |  |  |  |  | 0,00 | DIF. ENTRE SALDOS |  |  |  |  |  |  |  |  | MOTIVO DA DIFERENÇA: |  |  |  |  |  | *** |  | *** |  |  |  |  |  |  |
| CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       | Jacaré, 06 Julho de 2024.                  |                      |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
| Conta nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 79.214.1                              |                                            |                      |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
| DESPESAS TRANSITO (NÃO DEBITADO EM EXTRATO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | RESUMO DA RECEITA E DESPESA DO 1º SEMESTRE |                      |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
| VALOR R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NF/TE nº                              | VALOR R\$                                  | DISCRIMINAÇÃO        |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       | 16.759,28                                  | TOTAL REPAGAR        |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       | 246,57                                     | TOTAL RENDIMENTO     |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       | 17.005,85                                  | TOTAL RECEITA        |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       | 9.767,01                                   | TOTAL DESPESA        |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       | 7.238,84                                   | BALDO ANEXO III      |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       | 7.238,84                                   | SALDO EXT. BANCÁRIO  |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       | 0,00                                       | DIF. ENTRE SALDOS    |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                                            | MOTIVO DA DIFERENÇA: |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
| ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       | ***                                        |                      |                                        |               |                                     |               |          |                      |  |                           |  |  |  |  |  |  |           |          |  |  |  |  |  |  |  |                                             |  |                                            |  |  |  |  |  |  |           |          |           |               |  |  |  |  |  |      |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |        |                  |  |  |  |  |  |  |  |           |               |  |  |  |  |  |  |  |          |               |  |  |  |  |  |  |  |          |                 |  |  |  |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |  |  |  |      |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |  |     |  |     |  |  |  |  |  |  |

|                 |                                                                  |
|-----------------|------------------------------------------------------------------|
| Órgão Executor: | Prefeitura Municipal de Jacaré                                   |
| Assinatura:     | Izaias José de Santana<br>Prefeito Municipal                     |
| Assinatura:     | Conselho Municipal de Assistência Social                         |
| Assinatura:     | Ana Maria de Araújo Machado<br>Presidente do C.M.A.S.            |
| Assinatura:     | Gestor Municipal da Assistência Social                           |
| Assinatura:     | Benedicta Pebeoto do Nascimento<br>Gestora da Assistência Social |
| Assinatura:     | Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social                  |
| Assinatura:     | Madair de Farias Trigo<br>Gestora do F.M.A.S.                    |

Jacaré, 06 Julho de 2024.

Órgão Executor: Prefeitura Municipal de Jacaré

Assinatura: Izaias José de Santana  
Prefeito Municipal

Assinatura: Conselho Municipal de Assistência Social

Assinatura: Ana Maria de Araújo Machado  
Presidente do C.M.A.S.

Assinatura: Gestor Municipal da Assistência Social

Assinatura: Benedicta Pebeoto do Nascimento  
Gestora da Assistência Social

Assinatura: Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social

Assinatura: Madair de Farias Trigo  
Gestora do F.M.A.S.

91







CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
ANEXO III - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - 1º SEMESTRE/2024

|                               |                                       |               |                                                                |      |               |                                     |               |                                  |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|------|---------------|-------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| ÓRGÃO EXECUTOR:               | Prefeitura Municipal de Jacaré        | PROCESSO Nº   | 012.000798/2024-04                                             |      |               |                                     |               |                                  |
| ANO 2024                      | PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL: |               | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - REPROGRAMAÇÃO |      |               |                                     |               |                                  |
|                               | RECEITAS                              |               | DESPESAS                                                       |      |               |                                     |               |                                  |
| Diá / Mês no EXTRATO BANCÁRIO | Discriminação                         | Valor Receito | Razão Social                                                   | CNPJ | Discriminação | Documento Fiscal + Data Emissão NFB | Valor Despesa | SALDO                            |
| TOTAL                         | Receita no Semestre                   | 91.714,06     | ***                                                            | ***  | ***           | Despesa no Semestre                 | 20.824,60     | 70.889,46<br>Saldo a Transportar |

|                                             |          |           |                      |
|---------------------------------------------|----------|-----------|----------------------|
| CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                        |          |           |                      |
| Conta nº:                                   | 79.227-3 |           |                      |
| DÉSPESAS TRANSITO (NÃO DEBITADO EM EXTRATO) |          |           |                      |
| VALORES                                     | NFB nº   | VALORES   | DISCRIMINAÇÃO        |
| 0,00                                        |          | 89.820,5  | TOTAL RECEITA        |
|                                             |          | 1.894,29  | TOTAL RENDIMENTO     |
|                                             |          | 91.714,84 | TOTAL RECEITA        |
|                                             |          | 20.820,60 | TOTAL DESPESA        |
|                                             |          | 70.894,24 | SALDO AMERD III      |
|                                             |          | 70.894,24 | SALDO EXT. BANCÁRIO  |
|                                             |          | 0,00      | DIFF. ENTRE SALDOS   |
|                                             |          |           | MOTIVO DA DIFERENÇA: |
| ***                                         | -        | ***       | -                    |

Jacaré, de Julho de 2024.

|                 |                                              |
|-----------------|----------------------------------------------|
| Órgão Executor: | Prefeitura Municipal de Jacaré               |
| Assinatura      | Isaias José de Santana<br>Prefeito Municipal |

|                                          |                                                       |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Conselho Municipal de Assistência Social |                                                       |
| Assinatura                               | Ana Maria de Araujo Machado<br>Presidente do C.M.A.S. |

|                                        |                                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Gestor Municipal da Assistência Social |                                                                 |
| Assinatura                             | Benedicto Peixoto do Nascimento<br>Gestor da Assistência Social |

|                                                 |                                              |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social |                                              |
| Assinatura                                      | Maíra de Farias Trigo<br>Gestora do F.M.A.S. |

102

103 Após a explanação e mediante ao apresentado, a presidente Ana Maria de  
104 Araujo Machado abriu a palavra a todos os conselheiros presentes para  
105 questionamentos e dúvidas, e após colocou em votação, sendo que os **11 (Onze)**  
106 **conselheiros votaram Favorável** ao apresentado. Na sequencia a presidente  
107 Ana Maria passou a palavra à servidora Kátia Cristina Menezes – Supervisora  
108 de Unidade de Monitoramento da Secretaria de Assistência Social para  
109 continuação da apresentação - Relatórios Circunstanciado de Atividades –  
110 Semestral – Anexo II, conforme:

111

112

113



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

114 Anexo II - Relatórios Circunstanciado de Atividades – 1º Semestre de 2024

115 Programa: Proteção Social Básica:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
ANEXO II  
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES - SEMESTRAL  
TIPO DE CONCESSÃO: TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

| ORGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ                                                                                                            |                                                                                                        | PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA        |       |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| PROCESSO Nº 012.00001248/2024-80                                                                                                                           |                                                                                                        | PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2024 |       |       |       |       |       |       |
| Descrição do Serviço                                                                                                                                       | Público Alvo                                                                                           | Nº de Atendidos                         |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                        | MÊS / ATIVIDADE                         | JAN   | FEV   | MAR   | ABR   | MAI   | JUN   |
| <b>PAIF</b><br><b>Serviço de Proteção e</b><br><b>Atendimento Integral à Família</b><br><b>CRAS – Centro de Referência</b><br><b>de Assistência Social</b> | Famílias referenciadas e acompanhadas pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) | <b>Programada</b>                       | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
|                                                                                                                                                            |                                                                                                        | <b>Executada</b>                        | 1.623 | 1.878 | 2.217 | 2.196 | 2.192 | 2.553 |

116

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Atividades realizadas por Serviço:</p> <p><b>CRAS NORTE</b> -Grupos de reunião de acolhida-realizados quinzenalmente -Grupos de acompanhamento famílias no PAIF-realizados quinzenalmente -Grupo de SCFV idosos -Grupos de atendimento de caráter não continuado –realizados semanalmente onde foram trabalhados os seguintes temas: Função do CRAS e metodologia nova de trabalho, gênero, abuso sexual contra crianças e adolescentes, equidade, meio ambiente, direitos e participação política, PBF e direitos socioassistenciais -Atendimentos particularizados -Eventos realizados : - Carnaval contra a dengue - Dia da mulher - Reunião sobre descumprimento de condicionalidades do PBF - Encontro sobre dependência química e rompimento de vínculos -Passeio viveiro municipal com famílias do PAIF -Reuniões de rede /articulação de território -Encontro sócio territorial (bimestral) -Cooperação técnica com CREAS -Cooperação técnica ampliada com CREAS- tema tráfico de pessoas para fins de exploração sexual -Reuniões de discussão casos com UMSF (mensal)</p> <p>-Trabalho em rede (educação/saúde/CRAS/CREAS) prevenção nas escolas -Reuniões com CREAS – referenciamento de situações - Reunião com abordagem social, ação conjunta com abordagem no território -Reuniões de equipe – semanalmente -Reuniões de equipes de CRAS -Reuniões de equipes de CRAS/CREAS -Reuniões de rede -Participação na comissão da rede de enfrentamento a violência de gênero e no Grupo de trabalho de dados para diagnóstico de violência contra mulher -Participação na comissão de gestantes em situação de rua.</p> <p><b>CRAS SUL</b><br/>Escuta, acolhida, grupos, orientações e encaminhamentos diversos, oferta de benefícios eventuais (cesta básica, vale transportes, fotos), registros em prontuários, palestras, visitas a espaços públicos.</p> <p><b>CRAS LESTE</b><br/>Acolhida em grupo; Atendimento Particularizado; Atendimento Coletivo; Acompanhamento; Encaminhamento; Ações Comunitárias<br/>Palestra para grupos de acompanhamento do PAIF com o Procon<br/>Evento do Dia da Mulher – café com palestra</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

117

118



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

1º Encontro Socioterritorial de 2024, com a participação da rede ampliada de serviços para apresentação do diagnóstico da região leste com base nos dados do Cadastro Único.

Ação Comunitária em parceria com a Associação Fênix para falar sobre prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, com a participação das crianças e adolescentes do SCFV.

Projeto Papo Reto no Adherbal, palestra sobre Violência Escolar para os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio 4 turmas de 24 que serão abordadas ao longo do ano.

2º Encontro Socioterritorial de 2024, com a participação da rede ampliada de serviços da região leste para falar sobre protocolo de encaminhamento e atendimento entre políticas públicas e OSCs e o referenciamento ao CRAS.

**CRAS CENTRO**

Ao longo do primeiro semestre de 2024, desenvolvemos as seguintes atividades:

Dinâmica "Quebra Gelo" para apresentação e interação entre participantes do grupo;

Dinâmica: "Atravessar Folha de Papel" visando estímulo da interação e entrosamento entre os participantes além de encorajar sua criatividade e capacidade para resolução de problemas;

Acolhida grupal para apresentação do serviço CRAS;

Tema: Saúde Emocional em parceria com a UMSF em referência ao "Janeiro Branco"

Prevenção da Dengue;

Tema: Moradia e pertencimento ao território;

Palestra sobre auto estima e empoderamento com a psicóloga Sheila Querido em comemoração ao Dia da Mulher;

Participação na I Mostra dos Trabalhos da Secretaria de Assistência Social no teatro Ariano Suassuna;

Atividade cultural: CineCRAS com o filme Amor Esquecido;

Palestra com integrantes do Nara-Anon;

Dinâmica de grupo baseada na metodologia do "Teatro do Oprimido" de Augusto Boal com representações teatrais com participantes para

119

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

gerar reflexão quanto aos problemas sociais cotidianos como preconceitos, violências, desigualdades dentre outros;

Visita à Biblioteca Municipal com contação de histórias;

Ida ao teatro (Sala Mario Lago) com a peça: Fora de Órbita;

Tema: Equidade e Justiça Social;

Dinâmica: "Caixa de Emoções" com objetivo de levantar temas de interesse dos participantes para demais encontros, auto conhecimento e identificação de emoções.

**CRAS OESTE**

Acolhida; Escuta; Registro em prontuários; Visitas domiciliares; Elaboração de relatório; Reuniões; Oficinas socioeducativas; Articulações com rede de proteção; atendimentos particularizados; atendimentos em grupos; Atividades territoriais; Recursos às condicionalidades; Acompanhamentos familiares; Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

120



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observações:                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                   |
| Local e data: Jacaréi, de Julho de 2024.                                                                                                                                                      |                                                                                                                   |
| <p>Órgão Executor:</p> <p>Izaias José de Santana<br/>Prefeito Municipal de Jacaréi</p> <p>Aprovação pela Presidente do CMAS:</p> <p>Ana Maria de Araújo Machado<br/>Presidente do C.M.A.S</p> | <p>Responsável pelo Órgão Gestor:</p> <p>Benedicta Peixoto do Nascimento<br/>Secretária de Assistência Social</p> |

121

122 **Anexo II - Relatórios Circunstanciado de Atividades – 1º Semestre de 2024**

123 **Programa: Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO II

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES - SEMESTRAL  
TIPO DE CONCESSÃO: TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

| ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ |                                   | PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PROCESSO Nº 012.00001248/2024-80                |                                   | PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2024                 |     |     |     |     |     |     |
| Descrição do Serviço                            | Público Alvo                      | Nº de Atendidos                                         |     |     |     |     |     |     |
|                                                 |                                   | MÊS / ATIVIDADE                                         | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
| Casa de Passagem                                | Pessoa em situação de rua, adulta | Programada                                              | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
|                                                 |                                   | Executada                                               | 159 | 109 | 134 | 143 | 129 | 125 |
|                                                 |                                   | Programada                                              |     |     |     |     |     |     |
|                                                 |                                   | Executada                                               |     |     |     |     |     |     |
|                                                 |                                   | Programada                                              |     |     |     |     |     |     |
|                                                 |                                   | Executada                                               |     |     |     |     |     |     |
|                                                 |                                   | Programada                                              |     |     |     |     |     |     |
|                                                 |                                   | Executada                                               |     |     |     |     |     |     |

124



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Atividades realizadas por Serviço:</p> <p>Serviço de Acolhimento Institucional a pessoa em situação de rua - Casa de Passagem;</p> <p>Acolhida (cadastro, banho, alimentação, guarda de pertences e pernoite);</p> <p>Concessão diária de café da manhã e da tarde, almoço e jantar aos usuários;</p> <p>Realização de embarque até rodoviária;</p> <p>Atendimento Social;</p> <p>Escuta qualificada;</p> <p>Estudo Social;</p> <p>Visitas domiciliares (quando necessário);</p> <p>Promoção de acesso a documentação civil;</p> <p>Concessão de passagens municipais e urbanas aos usuários;</p> <p>Encaminhamento a rede de serviço Socioassistenciais e de outras políticas públicas;</p> <p>Encaminhamento a delegacias para fazer Boletim de Ocorrência e para fins de realização de documentação civil;</p> <p>Discussões de situações com os demais serviços da política de assistência social e outras políticas setoriais;</p> <p>Registro dos atendimentos realizados em prontuários;</p> <p>Elaboração de relatórios informativos e estatísticos;</p> <p>Contatos telefônicos diversos para articulação de rede diante das demandas;</p> <p>Contatos com prefeituras de outros estados e municípios;</p> <p>Leitura de material referente a pessoa em situação de rua;</p> <p>Capacitação dos servidores;</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

125

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Ações intersetoriais e com a sociedade civil;</p> <p>Assembléias com os usuários;</p> <p>Reuniões com equipe técnica e de apoio;</p> <p>Articulação com as políticas setoriais para garantia da proteção social especial;</p> <p>Reuniões de supervisores do equipamento com a Diretora de Proteção Social Especial e Secretária de Assistência Social.</p> |                                                                                                                   |
| <p>Observações:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                   |
| <p>Local e data: Casa de Passagem, de Julho de 2024.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                   |
| <p>Órgão Executor:</p> <p>Izaias José de Santana<br/>Prefeito Municipal de Jacaré</p> <p>Aprovação pelo Presidente do CMAS:</p> <p>Ana Maria de Araújo Machado<br/>Presidente do C.M.A.S.</p>                                                                                                                                                                  | <p>Responsável pelo Órgão Gestor:</p> <p>Benedicta Peixoto do Nascimento<br/>Secretária de Assistência Social</p> |

126

127



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

128 Anexo II - Relatórios Circunstanciado de Atividades – 1º Semestre de 2024

129 Programa: Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO II

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES - SEMESTRAL  
TIPO DE CONCESSÃO: TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

| ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ                                                   |                                                                                                                                                                                                                                        | PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |     |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PROCESSO Nº 012.00001248/2024-80                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                        | PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2024                 |     |     |     |     |     |     |
| Descrição do Serviço                                                                              | Público Alvo                                                                                                                                                                                                                           | Nº de Atendidos                                         |     |     |     |     |     |     |
|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                        | MÊS / ATIVIDADE                                         | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
| ¹Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR                                     | Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses                                                                                                                                                                                      | Programada                                              | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  |
|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                        | Executada                                               | 24  | 19  | 17  | 13  | 11  | 05  |
| ²Associação de Assistência às Mulheres, Crianças, Adolescentes e Vítimas de Violência - RECOMEÇAR | Adultas do gênero feminino, economicamente ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou doenças em decorrência de violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. | Programada                                              | 20  | 20  | 20  | 20  | 20  | 20  |
|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                        | Executada                                               | 5   | 4   | 4   | 7   | 4   | 4   |

130

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

|                                                                                          |                                                                                                                                    |            |    |    |    |    |    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|----|----|----|----|----|
| ³Instituição de Longa Permanência – ILPI - Lar Fraterno da Acácia                        | Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, moradores do município de Jacaré, com grau de dependência I e II. | Programada | 51 | 51 | 51 | 51 | 51 | 51 |
|                                                                                          |                                                                                                                                    | Executada  | 44 | 46 | 46 | 45 | 46 | 48 |
| ⁴Instituição de Longa Permanência – ILPI – Associação Humanitária Amor e Caridade - AHAC | Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, moradores do município de Jacaré, com grau de dependência I e II. | Programada | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 |
|                                                                                          |                                                                                                                                    | Executada  | 53 | 54 | 55 | 57 | 55 | 56 |

Atividades realizadas por Serviço:

¹APAR: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:  
Por meio do Plano de Trabalho vigente, a capacidade de atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, é de 30 vagas. Conforme, o Plano de Trabalho vigente, o Serviço de Acolhimento realiza mensalmente ações lúdicas, recreativas e pedagógicas, sendo pensadas em conjunto com a Coordenação, Equipe Técnica, Pedagoga e Agentes Educadores.

131



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

As atividades são pensadas e propostas sempre com intuito de promover o desenvolvimento da autonomia, incentivando a convivência e fortalecimento dos vínculos, trabalhando auto estima e potencialidades, despertando habilidades, senso crítico entre vários outros ganhos. O Serviço de Acolhimento Institucional, referente às atribuições da Equipe Técnica e demais profissionais realiza mensalmente discussões de casos com a rede protetiva, ações direcionadas, reflexões pertinentes às situações do cotidiano, atendimentos psicossociais individuais/grupos, encaminhamentos necessários para rede de serviços, visitas domiciliares, relatórios técnicos para Vara da Infância e Juventude, entre outras. Realizamos acompanhamento familiar, através dos atendimentos psicossociais, por meio de escuta ativa, visitas familiares com intuito de assegurar o direito à convivência, bem como fortalecer a família no que diz respeito à função protetiva e assegurar o que preconiza o artigo 19 do ECA, temos nos esforçados para viabilizar o fortalecimento dos vínculos com o objetivo de acompanhamento sistemático das famílias com a perspectiva de superação das violações que geraram o acolhimento, visando a reintegração familiar ou extensa. No primeiro semestre de 2024, atendemos o total de 28 crianças de 0 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses. Neste semestre, foram realizados 23 desacolhimentos. Sendo 10 para família origem, 04 para família extensa, 02 para família substituta, 05 recâmbio para outro município (transferência para Serviço de Acolhimento) e 02 abandono de programa.

**\*RECOMEÇAR: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional Sigiloso para Mulheres em Situação de Violência e Risco Iminente de Morte e seus Respectivos Filhos:**

No 1º semestre de 2024 foram acolhidas 9 mulheres acompanhadas de seus filhos, totalizando 18 pessoas atendidas. Durante seu período no acolhimento, diversas atividades foram realizadas para acesso das famílias aos serviços a elas garantidos por lei visando a superação da situação de violência; Foram realizados encaminhamentos para a Delegacia da Mulher para Elaboração e Aditamento de Boletim de Ocorrência; Encaminhamentos ao IML para realização de Exames de Corpo de Delito; Encaminhamentos para Defensoria Pública do município de Jacaré para Ação de Divórcio, Regulamentação de Guarda, Visitas e Alimentos, Retirada de Pertences e Solicitação de

132

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Auxílio Aluguel; Encaminhamentos para o Cadastro Único, para atualização e inscrições em Programas de Transferência de Renda; Encaminhamentos para a Rede Básica, Especializada e de Pronto Atendimento em Saúde, como UBS, CAPS e UPA; Encaminhamento ao Poupa Tempo para elaboração de 2 via de Documentos; Articulação com a Rede de Ensino para repasse das Atividades para Crianças e Adolescentes acolhidos com seus responsáveis e Matrícula em Creche; Articulação com a Rede de Assistência do Município para Compra de Passagens; Encaminhamentos para a Casa da Mulher Brasileira; Atendimentos Individuais e em Grupos voltados para a temática da Violência Doméstica; Atividades para preenchimento do Tempo Ocioso: Pinturas, Crochet, Filmes.

**\*Instituição de Longa Permanência – ILPI - Lar Fraternal da Acácia: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos:**

O Lar Fraternal da Acácia acolhe idosos com 60 anos ou mais em vulnerabilidade social, os idosos recebem 06 refeições diárias, avaliação nutricional e dieta balanceada. São realizadas atividades em grupo com a Psicóloga e Fisioterapeuta, instrutor de música realiza as atividades com os idosos toda sexta-feira no período da tarde, temos na sexta-feira no período da manhã o Bingo para os idosos. Toda segunda-feira e quinta-feira o Educador Físico realiza atividades físicas, toda terça-feira é proporcionado aos idosos um passeio ao Parque da Cidade, os Doutores Coloridos realizam visitas no Lar de 15 em 15 dias, a Igreja Católica realiza toda as terça-feira a celebração da Palavra, a Igreja Congregação Cristã realiza seu culto de 15 em 15 dias. Neste primeiro semestre foi realizada a comemoração do Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Avós contando sempre com a presença dos voluntários do "ALFA" – Amigos do Lar Fraternal.

133

134



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

**‘Instituição de Longa Permanência – ILPI – Associação Humanitária Amor e Caridade – AHAC: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos:**

A oferta do serviço favoreceu a melhora da qualidade de vida dos idosos acolhidos, respeitando sua história, suas necessidades, característica e cultura, assegurando condições de bem estar e respeito através da oferta das atividades ofertadas, com impacto direto na vida dos idosos que aqui chegam e necessitam de acolhimento e proteção integral. Para tanto no primeiro semestre de 2024 foram realizados atendimentos da equipe multiprofissional (médico, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social), atividades de grupo, como oficina de música e oficina de psicoterapia. Das atividades voltadas para o convívio social foram realizados dois encontros entre lares (Ahac, Ozanam e Acácia), sendo o primeiro realizado no dia 21/02, com tema de carnaval e o segundo no dia 19/06 com o tema festa junina. Realizado no dia 05/06 o tradicional passeio para o Santuário de Nossa Senhora Aparecida. Além disso, tivemos visitas de voluntário que realizaram atividades de pinturas, jogos interativos entre outros; "Dia da Beleza" com corte e pintura de cabelo e unhas; Comemoração dos aniversariantes do mês e demais datas comemorativas; reunião e atendimentos das famílias; Reuniões e treinamentos dos funcionários e equipe técnica.

135

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

|                                                                                                       |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Observações:</b>                                                                                   |                                                                             |
|                                                                                                       |                                                                             |
| <b>Local e data:</b> Jacaré, de Julho de 2024.                                                        |                                                                             |
| <b>Órgão Executor:</b><br><br>Izaías José de Santana<br>Prefeito Municipal de Jacaré                  | <b>Responsável pelo Órgão Gestor:</b>                                       |
| <b>Aprovação pela Presidente do CMAS:</b><br><br>Ana Maria de Araújo Machado<br>Presidente do C.M.A.S | <br><br>Benedicta Peixoto do Nascimento<br>Secretária de Assistência Social |

136

137



138 **Anexo II - Relatórios Circunstanciado de Atividades – 1º Semestre de 2024**

139 **Programa: Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO II

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES - SEMESTRAL  
TIPO DE CONCESSÃO: TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

| ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ                                                    |                                              | PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |     |     |     |     |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PROCESSO Nº 012.00001248/2024-80                                                                   |                                              | PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2024                  |     |     |     |     |     |     |
| Descrição do Serviço                                                                               | Público Alvo                                 | Nº de Atendidos                                          |     |     |     |     |     |     |
|                                                                                                    |                                              | MÊS / ATIVIDADE                                          | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos PAEFI<br>CREAS- Unidade 01  | Famílias ou indivíduos com direitos violados | Programada                                               | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 |
|                                                                                                    |                                              | Executada                                                | 162 | 155 | 155 | 161 | 156 | 162 |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos PAEFI<br>CREAS - Unidade 02 | Famílias ou indivíduos com direitos violados | Programada                                               | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
|                                                                                                    |                                              | Executada                                                | 102 | 100 | 90  | 91  | 86  | 91  |
| TOTAL                                                                                              |                                              | Programada                                               | 350 | 350 | 350 | 350 | 350 | 350 |
|                                                                                                    |                                              | Executada                                                | 264 | 255 | 245 | 252 | 242 | 243 |

140

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

|                                                                                                                                                                              |                                                                  |            |     |     |     |     |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Serviço de Proteção Social à adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviços à Comunidade - MSE<br>CREAS - Unidade 01 | Adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa LA e PSC          | Programada | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
|                                                                                                                                                                              |                                                                  | Executada  | 77  | 78  | 78  | 77  | 81  | 62  |
| Serviço de Atendimento à Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)<br>CREAS - Unidade 02   | Adolescentes e Jovens que cumprem Medida Socioeducativa LA e PSC | Programada | 55  | 55  | 55  | 55  | 55  | 55  |
|                                                                                                                                                                              |                                                                  | Executada  | 40  | 40  | 40  | 40  | 41  | 38  |
| TOTAL                                                                                                                                                                        |                                                                  | Programada | 155 | 155 | 155 | 155 | 155 | 155 |
|                                                                                                                                                                              |                                                                  | Executada  | 117 | 118 | 118 | 117 | 122 | 100 |

141



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

### Atividades realizadas por Serviço:

**PAEFI:** Serviço de orientação e acompanhamento de famílias que possuem um ou mais indivíduos em situação de violência intrafamiliar e/ou risco pessoal e social, como ameaça ou violação de direitos. O objetivo é preservar e fortalecer os vínculos familiares e com a comunidade e fortalecer a função protetiva das famílias.

**MSE:** O adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais dos adolescentes. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferece o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A finalidade é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

### Atividades realizadas por Serviço:

Reuniões de rede que envolvam acolhimento institucional de crianças e adolescentes, Saúde, CAPS AD III, CAPS-I, UBS's, CRAS, Conselho tutelar, setor técnico do judiciário, entidades conveniadas, Fundação Habitacional Pró-Lar, Fundação Casa para discussão de situações acompanhadas e articulação;

Supervisão técnica para discussão de situações, elaboração de relatórios sociais e psicossociais e relatórios estatísticos;

Reuniões com equipe técnica para socialização de informações quanto à oferta e execução do trabalho no CREAS, estudo de caso e estudo teórico.

Organização de eventos socioeducativos para usuários;

Organização de oficina de educação sobre serviços de medidas socioeducativas;

Repasse de benefícios eventuais às famílias, vales-transportes, passagens.

Acompanhamento pelo PAEFI das famílias de adolescentes em privação de liberdade na Fundação Casa, que estejam dentro dos critérios de atendimento.

Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa através do serviço de MSE.

Acompanhamento de famílias com membros em situação de violência ou violação de direitos, através do serviço PAEFI.

Oferta Acompanhamentos na modalidade individual e coletiva;

Participação de um técnico do CREAS como Conselheiro do CMDCA;

Participação de um técnico do CREAS como Conselheiro do CMPD;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Participação de um técnico do CREAS na comissão de monitoramento de rede protetiva;

Participação de um técnico do CREAS na comissão do SIMASE;

Participação de um técnico do CREAS na comissão de planejamento do fluxo de atendimento à mulher vítima de violência;

Organização de capacitação para metodologia de atendimento dos Serviços de PAEFI e MSE.

No CREAS 02, não há demanda repimida neste momento nem de PAEFI nem de MSE.

A capacidade técnica de PAEFI é de até 30 situações e de MSE é de até 20 situações por técnico.4

142

143

144



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

|                                                                                                       |                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local e data: Jacaré, de Julho de 2024.                                                               |                                                                                                                 |
| <b>Órgão Executor:</b><br><br>Izaías José de Santana<br>Prefeito Municipal de Jacaré                  | <b>Responsável pelo Órgão Gestor:</b><br><br>Benedita Peixoto do Nascimento<br>Secretária de Assistência Social |
| <b>Aprovação pela Presidente do CMAS:</b><br><br>Ana Maria de Araújo Machado<br>Presidente do C.M.A.S |                                                                                                                 |

145

146 **Anexo II - Relatórios Circunstanciado de Atividades – 1º Semestre de 2024**

147 **Programa: Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO II

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES – SEMESTRAL  
TIPO DE CONCESSÃO: TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

| ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ                                                                                                  |                                                                                 | PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO POP |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PROCESSO N° 012.00001248.2024.80                                                                                                                |                                                                                 | PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2024                               |     |     |     |     |     |     |
| Descrição do Serviço                                                                                                                            | Público Alvo                                                                    | Nº de Atendidos                                                       |     |     |     |     |     |     |
|                                                                                                                                                 |                                                                                 | MÊS / ATIVIDADE                                                       | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
| SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA<br><br>Centro POP<br>Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua | Pessoas que utilizam logradouros públicos como espaço de moradia e de sustento. | Programada                                                            | 90  | 90  | 90  | 90  | 90  | 90  |
|                                                                                                                                                 |                                                                                 | Executada                                                             | 98  | 81  | 115 | 95  | 78  | 68  |

148



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

### Atividades realizadas por Serviço:

Acolhida;

Escuta qualificada;

Avaliação socioeconômica;

Elaboração, com os usuários, do Plano Individual de Atendimento- PIA, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário;

Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas;

Atendimento psicossocial individual/familiar;

Atendimento psicossocial em grupo; de reflexão, de família, orientações e assembleias.

Promoção ao acesso à documentação civil;

Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, objetivando o fortalecimento de vínculos;

Visitas institucionais;

Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, tanto do usuário quanto das famílias.

Articulação cotidiana com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos casos. (Reuniões, contatos telefônicos, visita aos equipamentos)

Acompanhamento nas situações de perícia médica, perícia administrativa no INSS para solicitação do BPC, em consultas médicas, ou locais que se entender necessário acompanhar;

Discussões de situações entre equipe técnica;

Discussão de situações entre equipe técnica e gerência;

Discussões de situações com os demais serviços da política de assistência social e outras políticas setoriais;

149

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Estudo de material referente a pessoa em situação de rua;

Reuniões administrativas da Gerência com equipe técnica e de apoio;

Reuniões administrativas da Diretoria com equipe técnica e de apoio;

Reuniões administrativas da Secretária com equipe técnica e de apoio;

Reunião com os usuários, por meio de assembleias, para discussão de regras de convivência (regimento) no ambiente coletivo;

Reunião com Fundação Pró- Lar para fins de concessão de aluguel social;

Registro dos atendimentos realizados em prontuários e evolução;

Elaboração de relatórios técnicos;

Elaboração de relatórios estatísticos;

Encaminhamento à rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;

Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções;

Contatos telefônicos;

Reuniões/discussões com os CRAS e CREAS, para referenciamento de usuários desligados do Centro POP;

Reuniões com CAPS AD, CAPS II, e Consultório na rua;

Reuniões da supervisora do Centro POP com Diretora de Proteção Social Especial;

Reunião da Supervisora de Unidade com os supervisores de serviços;

Concessão de benefícios eventuais e materiais de distribuição gratuita (fotos, chinelos, mechas, roupas, roupas íntimas);

Concessão de passagens estaduais e urbanas;

150



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Concessão de recambio, se necessário.</p> <p>Concessão diária de material de higiene pessoal;</p> <p>Concessão de colchão, lençol, toalha, cobertor, material de higiene pessoal e limpeza para usuários desligados do serviço conforme avaliação técnica;</p> <p>Concessão diária de material para a lavagem de roupas dos usuários;</p> <p>Concessão diária de almoço e café da tarde aos usuários;</p> <p>Concessão diária de café, água, aos usuários e pessoas que acessam os nossos serviços;</p> <p>Concessão de café, lanches, bolacha, suco e/ou refrigerante em capacitação/atividades com os usuários e/ou suas famílias;</p> <p>Concessão de material de papelaria, pedagógicos e outros, aos usuários para a realização de oficinas;</p> <p>Participação dos funcionários nas atividades de capacitação ofertadas pela rede;</p> <p>Alimentação de sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas;</p> <p>Participação de servidor no conselho municipal Antidrogas- COMAD</p> <p>Participação de servidor no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS na função de coordenador</p> <p>Ações integradas com secretaria de saúde, através da UBS de referência, infectologia e o Consultório na rua, onde foi ofertado no centro pop ações de testagem rápida, controle de diabetes, pressão alta e colesterol, IST- AIDS;</p> <p>Articulação com a Gerência de Articulação Institucional, onde houve a possibilidade de encaminhar idosos em situação de rua para as ILPIs do município;</p> <p>Participação no fórum regional promovido pela DRADS em Taubaté</p> <p>Alinhamento com a Sub Secretaria de Direitos Humanos do município para Decreto que implantará o "comitê Inter setorial pop rua"</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

151

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Social

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Observações:</b></p> <p>Sugestão a Diretoria Regional para que tenhamos momentos de orientação técnica para discussão e implantação das novas legislações que impactam no trabalho com a POP Rua, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Estadual nº 16.544 de 06.10.2017, que institui a política de atenção específica para população em situação de rua no Estado de São Paulo,</li> <li>• Serviços Regionalizados e o papel do Governo do Estado na implementação de políticas públicas.</li> <li>• Nota Técnica nº 11/2019- CGMAD/DAPE/S/SAS/MS, que traz esclarecimentos sobre a política nacional de saúde mental nas diretrizes da política nacional sobre drogas.</li> <li>• Continuidade de Fóruns regionais conduzidos pela Drads para discussão e ação quanto a demanda.</li> <li>• Capacitação quanto ao Plano Nacional Ruas Visíveis para suporte aos municípios na implantação dos Comitês e Planos Municipais</li> </ul> |                                                                                                                                                      |
| <p><b>Local e data:</b> Jacaréi, de julho de 2024.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                      |
| <p><b>Órgão Executor:</b></p> <p style="text-align: center;">Izaias José de Santana<br/>Prefeito Municipal de Jacaréi</p> <p><b>Aprovação pelo Presidente do CMAS:</b></p> <p style="text-align: center;">Ana Maria de Araújo Machado<br/>Presidente do C.M.A.S</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>Responsável pelo Órgão Gestor:</b></p> <p style="text-align: center;">Benedicta Peixoto do Nascimento<br/>Secretária de Assistência Social</p> |

152

153 Após a Presidente Ana Maria de Araujo Machado abriu a palavra a todos os



154 conselheiros presentes para questionamentos e dúvidas, e após colocou em  
155 votação, sendo que os **11 (Onze) conselheiros votaram Favorável** ao  
156 apresentado. Encerrando a Presidente Ana Maria agradeceu a presença de  
157 todos os conselheiros e a Reunião Ordinária do CMAS foi encerrada às onze  
158 horas e cinquenta minutos, e eu Rui de Oliveira, Secretário Executivo do  
159 Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata, que após lida e  
160 aprovada, será assinada pela Presidente e Secretário Executivo do  
161 CMAS e será anexado a lista de presença assinada dos Conselheiros.

162

163

164

*Rui de Oliveira*

165

**Secretário Executivo do CMAS**

166

167

168

*Ana Maria de Araújo Machado*

169

**Presidente do CMAS**

170

**Gestão 2023 / 2025**